



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.**, situada na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Portão A, Prédio Empresarial, 400, CEP: 07.760-000, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.743.287/0035-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu bastante procurador, Sr. Rodrigo Reis de Araújo, Cédula de Identidade nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] residente e domiciliado em [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATADA NO CONTRATO PGE-RJ nº 11/2019**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo **SEI-14/001/006527/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e do endereço da CONTRATADA** para fins de faturamento referente ao Contrato PGE-RJ nº 11/2019, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção do sistema de energia ininterrupta – UPS da sede da Procuradoria Geral do Estado, composto por dois equipamentos de *nobreak*.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E DO ENDEREÇO DA CONTRATADA)

Fica alterado o CNPJ da **CONTRATADA**, que passará a ser o de nº 82.743.287/0039-87, de filial pertencente ao mesmo grupo da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA** apresentou os documentos SEI nº 64022513, 64022636, 65589043, 65589481 e 65593154, a fim de comprovar sua regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro/PGE-RJ, demonstrando que possui plenas condições de continuar cumprindo os direitos e obrigações decorrentes do Contrato PGE-RJ nº 11/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica alterado o endereço da **CONTRATADA** registrado no Contrato PGE-RJ nº 11/2019, passando a constar “Estrada dos Alpes, 320, Setor 7, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06.423-080”.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA

Rodrigo Reis de Araújo
Representante Legal

Testemunhas:

1. **Nome:** Vanessa Corrêa Carvalho

CPF.: [REDACTED]

2. **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF.: [REDACTED]

Rio de Janeiro, 23 fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Reis de Araujo, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho, Assistente II**, em 28/02/2024, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 29/02/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 05/03/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69287429** e o código CRC **CCED2B52**.

Referência: Processo nº SEI-140001/050877/2023

SEI nº 69287429

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>